



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaran Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1.873

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Prorroga o período de gratuidade no transporte coletivo municipal fixado no Decreto nº 1.626, de 10/02/2014, prorrogado através dos Decretos nº 1.700/2014, 1.740/2015 e 1782/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica deste Município e

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a gratuidade no transporte público coletivo municipal fixado no Decreto nº 1.626/2014, de 10/02/2014, prorrogado através dos Decretos nº 1.700/2014, 1.740/2015 e 1782/2015, no período de 06:00h do dia 01 de janeiro de 2017, até 00:00h do dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Silva Jardim, 02 de janeiro de 2017.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO